



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS1564**ATA DE REUNIÃO****1. Identificação da Reunião**

Data	Horário				Local	Coordenador da reunião
13/10/2020	Início:	14:00	Término:	15:00	Realizada por videoconferência na ferramenta Zoom	Sandra Ramos

2. Objetivo

- a.Apresentação dos novos membros suplentes da CPE;
- b.Andamento do projeto Ética no TRE-BA (SEI 0056709-74.2017.6.05.8000);
- c.Procedimentos Apuratórios e convocação de suplentes;
- d.Capacitação dos membros da CPE;
- e.Revisão do Código de Ética (Resolução Administrativa n. 3/2017);
- f.O que ocorrer.

3. Participantes

Nome	Unidade	Ramal	E-mail
Sandra Ramos Cerqueira	SELOG	9188	srcerqueira@tre-ba.jus.br
Fernanda Costa Guimarães	SEINFO	7159	fcguimaraes@tre-ba.jus.br
Janine Araújo de Carvalho	SEREDÉ	7210	jparaujo@tre-ba.jus.br

Raquel de Navarro Cardoso	COPES	7199	rncardoso@tre-ba.jus.br
---------------------------	-------	------	-------------------------

4. Deliberações/informações

Tema	Deliberações/informações	
Apresentação dos novos membros suplentes da CPE	Sandra Ramos iniciou a reunião dando as boas vindas às servidoras Janine Carvalho e Raquel Navarro, membros suplentes da Comissão Permanente de Ética, designadas recentemente por meio da Portaria n. 350/2020. Registrou a relevância das atribuições da Comissão, bem assim sua nobre missão de promover a disseminação do Código de Ética dos Servidores da Justiça Eleitoral da Bahia, contribuindo para a consolidação, na prática cotidiana do Tribunal, dos padrões de conduta prescritos no referido Código. Consignou, ainda, o bom relacionamento entre os membros da Comissão e a constante aprendizagem durante a realização dos trabalhos.	
Projeto Estratégico “Ética no TRE-BA”	Sandra apresentou aos presentes uma síntese do Projeto Estratégico “Ética no TRE-BA”, informando sobre as entregas previstas, ressaltando que, atualmente, não há qualquer atividade em atraso. Realizou a leitura das entregas do projeto, apontando as atividades que se encontram em andamento e demandam atuação regular da Comissão, como é o caso da atividade “Acompanhamento junto às unidades diretamente relacionadas ao cumprimento do Código de Ética”, para a qual foi deliberado, na última reunião, o encaminhamento de memorando às unidades SGA, SJU, SEP, SOF e SGP, para que estes atestem a continuidade das ações de acompanhamento de cumprimento do Código por parte de servidores, colaboradores e fornecedores do TRE-BA. Destacou a recente divulgação do Informativo Ética nas Eleições, cujas três primeiras edições foram baseadas nos textos encaminhados pela colega Fernanda Guimarães. Afirmou, ainda, que encaminhará por e-mail suas sugestões após recente pesquisa realizada, e, ainda, que a Comissão está aberta, também, à colaboração das novas integrantes quanto aos temas e teor dos cards a serem publicados. Sandra sugeriu às novas integrantes o acesso à Cartilha Ética e Gestão Pública Aplicadas à Justiça Eleitoral da Bahia, a qual se encontra disponível a todo o público interno e externo do TRE-BA no link http://www.tre-ba.jus.br/imprensa/noticias-tre-ba/arquivos/2020/tre-ba-cartilha-de-etica-e-gestao-publica/at_download/file.	
Revisão do Código de Ética dos Servidores da Justiça Eleitoral	Sandra informou às novas integrantes da CPE que, na última reunião realizada pela Comissão, foi deliberado o encaminhamento de processo SEI à Presidência, solicitando alterações pontuais na Resolução Administrativa 3/2017, nos seguintes pontos específicos: 1) ampliação do número de membros da Comissão, para 5 titulares e 5 suplentes; 2) previsão de utilização de Termo de Ajustamento de Conduta, que possa ser aplicado nos casos de faltas éticas de menor relevância; e 3) alteração do art. 28 do Código, a fim de que a comunicação à Presidência da decisão que concluiu pela existência de falta ética não resulte necessariamente em instauração de Processo Administrativo Disciplinar, considerando-se que nem toda falta ética representará infração disciplinar.	

Procedimentos Apuratórios e convocação de suplentes	Sandra informou que, em reunião realizada no ano passado, início do mandato da Comissão, em sua composição designada por meio da Portaria n. 187/2019, restou deliberado que a convocação dos suplentes para atuação nos procedimentos apuratórios seria realizada por rodízio. Esclareceu que, atualmente, há dois processos submetidos à Comissão e que necessitam da atuação dos suplentes, tendo sido declarada, em um dos casos, a suspeição, e noutro, o impedimento de membros titulares. Desse modo, após informação sobre os denunciante/denunciados nas referidas demandas, tendo sido constatado, numa análise preliminar, sem exame detido dos autos, não haver impedimento ou suspeição pelos membros suplentes em relação às denúncias, restou deliberada a convocação de Janine Carvalho para atuação no processo SEI n. 0138529-13.2020.6.05.8000, bem como a convocação de Raquel Navarro para atuação no processo SEI n. 0137950-02.2019.6.05.8000.
Capacitação dos membros da CPE	Sandra informou que a chegada dos novos membros ocorre em momento muito oportuno, considerando que estão programados eventos de capacitação a serem realizados muito em breve. Fernanda Guimarães trouxe à apreciação as propostas de curso e palestra que foram encaminhadas por duas empresas de referência em treinamento, consultadas pela Comissão. Verificando os currículos dos dois instrutores, observando a formação relacionada à temática ética, foi considerado mais adequado às necessidades de capacitação da Comissão o instrutor Benjamin Lima Júnior, com proposta apresentada pela Escola Nacional de Governo. Fernanda fará contato com a empresa, a fim de verificar a possibilidade de apresentar proposta para realização de curso com carga horária total de 8h ou 12h, com aulas síncronas em períodos de 4 horas diárias, bem como uma palestra a ser disponibilizada aos servidores do TRE-BA. Sandra se comprometeu a verificar junto à EFAS/COEDE a disponibilidade orçamentária para contratação dos eventos de capacitação pretendidos.
Outros assuntos	As novas integrantes informaram que ainda não conseguem visualizar a caixa da Comissão no SEI, tampouco a pasta restrita da CPE no NAS e a lista de e-mail. Sandra irá providenciar a abertura de chamado para regularização do acesso das novas integrantes. Sandra registrou a necessidade de que as reuniões da Comissão continuem ocorrendo por videoconferência, não apenas a fim de se manter o distanciamento, mas também tendo em vista que há membros da Comissão que compõem grupo de risco e não retornaram ao trabalho presencial. Afirmou, assim, que sente dificuldade para realização das reuniões, uma vez que os procedimentos afetos à Comissão exigem o sigilo dos debates realizados pela Comissão, o que é muito difícil quando os membros estão em suas unidades de lotação no Tribunal. Destacou que não há sala reservada e equipada (computador, com internet e câmera) para que cada membro em trabalho presencial possa participar da reunião por videoconferência com privacidade. Raquel Navarro sugeriu que pudesse ser solicitada autorização para que os membros da Comissão possam realizar trabalho remoto nos dias de reunião da Comissão Permanente de Ética, podendo ser a jornada integralmente realizada de forma remota, ou parcialmente. Sandra informou que poderia iniciar um processo SEI, solicitando autorização da Presidência e posterior encaminhamento às chefias para ciência. Os presentes anuíram com a providência sugerida.

5. Fechamento da ata

Nome	Unidade	Assinatura
------	---------	------------

Sandra Ramos Cerqueira	SELOG	Assinada eletronicamente
Fernanda Costa Guimarães	SEINFO	Assinada eletronicamente
Janine Araújo de Carvalho	SEREDÉ	Assinada eletronicamente
Raquel de Navarro Cardoso	COPES	Assinada eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Ramos Cerqueira, Presidente da Comissão**, em 30/10/2020, às 19:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Araujo de Carvalho, Membro da Comissão**, em 31/10/2020, às 08:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Navarro Cardoso, Membro da Comissão**, em 31/10/2020, às 12:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Costa Guimarães, Membro da Comissão**, em 02/11/2020, às 11:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1286169** e o código CRC **F8B6550F**.